

www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

SALA SESSÕES

PRESIDENTE

Bariri, 18 de setembro de 2018.

**MENSAGEM
Nº 48/2018**

Senhor Presidente,

Faço uso da presente mensagem para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 42/2018, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

As despesas para abertura do referido crédito serão cobertas com recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31.12.2017 relativo ao Convênio firmado entre o Estado e o Município através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - Contrato nº 149/2018, para Elaboração do "PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO VALE DO TIETE SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARIRI"

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CEP 17250-000
(14) 3662-9200 - CNPJ 46.181.376/0001-40





= PROJETO DE LEI Nº 42/2018 =
de 18 de setembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104,193,60 (Cento e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

03	SAEMBA-SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI
01	Divisão de Administração e Finanças
030100	Divisão de Administração e Finanças
041220017.2-043.0000	Manutenção das Atividades do SAEMBA
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiro – Jurídico
Ficha nº.....	R\$ 104.193,60

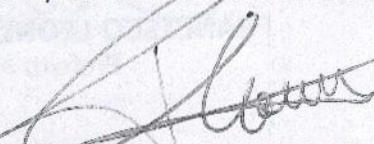
Art. 2º - As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31.12.2017 relativo ao Convênio firmado entre o Estado e o Município através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – Contrato nº 149/2018, para Elaboração do "PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO VALE DO TIETE SITUADO NO MUNICIPIO DE BARIRI"

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 18 de setembro de 2018.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal